



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 6

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO D. O. 35
PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

Nº 343, de 14 de agosto de 1963 — (Processo nº 12.922-56) — (IR-RJ) — Torna sem efeito, em face de o servidor não ter tomado posse no cargo dentro do prazo estabelecido no artigo 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a portaria nº 518, de 4 de julho de 1962, que transferiu Adão de Oliveira Medeiros, do cargo de Auxiliar de Estatística, nível 10-B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. do Rio de Janeiro, para cargo de igual denominação, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, em vaga criada pelo Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961. (SP-SCP).

Nº 344 — de 19-8-63 — (Proc. número 12.920-62) — (IR-MT) — Aposenta de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João de Siqueira, no cargo de nível 10-A, da Série de Classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Mato Grosso. (SP-SCP).

Nº 345 — de 19-8-63 — (Proc. número 6.268-63) — (S. G.) — Concede exoneração, de acordo com o art. 76, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 30 de abril de 1963, a Lacy Cordeiro Simão, do cargo da classe de Dactilógrafo, nível 9-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central. (SP-SCP).

Nº 356 — de 27-8-63 — (Proc. número 10.349-63) — (S. G.) — Dispensa, *ex officio*, por ter sido designado para outro cargo, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de agosto de 1963, Eloy Peres Machado, ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Tesoureiro Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Administração Central, da função gratificada de Oficial de Gabinete de Secretário-Geral, símbolo FG-3 do mesmo Quadro. (SP-SCP).

Nº 355 — de 27-8-63 — (Proc. número 10.349-63) — (S. G.) — Concede, de acordo com o art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eloy Peres Machado, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro Auxiliar do Quadro de Pessoal da Administração Central, a gratificação de repre-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

sentação de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a partir de 1º de agosto de 1963, pelo exercício de função no Gabinete do Secretário-Geral — (SP-SC).

Nº 358 — de 29-8-63 — (Proc. número 148-63) — (S. G.) — Designa — Adalberto Ferraz — Técnico de Administração, nível 17-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para substituir — Hélio Pinto Pereira, na comissão instituída pela Portaria nº 84, de 22 de fevereiro de 1963 e presidida por Manoel Timotheo da Costa Neto. (SP-SCP).

Nº 359 — de 29-8-63 — (Proc. número 910-63) — (IR-BA) — Aposenta, de acordo com o artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Dirceu Pimentel Araújo, no cargo de nível 10-A, da Série de Classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado da Bahia. (SP-SCP).

Nº 364 — de 30-8-63 — (Proc. número 11.445-63) — (S. G.) — Dispensa, a pedido, e a partir de 2-9-63, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28-10-52 — Luiz Timotheo da Costa — Estatístico, nível 17, ref. I, do Quadro de Pessoal da Administração Central, da função gratificada símbolo 1-F, de Assistente Técnico da Presidência deste Conselho. — (SP-SCP).

Nº 368 — de 4-9-63 — (Proc. número 8.031-63) — (S. G.) — Aposenta, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 — Manoel Demétrio Ribeiro no cargo de nível 10-8, referência I, da Série de Classes de Guarda do Quadro de Pessoal da Administração Central.

Nº 372 — de 4-9-63 — (Proc. número 10.487-63) — (IR-RS) — Exonera, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e a partir de 19 de julho de 1963 — Deoclécio Galimberti, do cargo da série de classe de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 373 — de 4-9-63 — (Proc. número 10.487-63) — Dispensa, a pedido, e a partir de 18 de julho de 1963, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 — Deoclécio Galimberti — Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Rio Grande do Sul, da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 8-F, dos mesmos Quadro e Inspetoria. (SP-SCP).

Nº 374 — de 4-9-63 — (Processo número 11.322-63) — (IR-PR) — Dis-

pensa *ex officio* de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e a partir de 26 de agosto de 1963 — Rondon Toledo Goulart — Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Paraná, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, dos mesmos Quadro e Inspetoria. (SP-SCP).

Nº 375 — de 4-9-63 — (Proc. número 11.407-63) — (S. G.) — Dispensa, *ex officio*, e a partir de 1º de agosto de 1963, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Elsa Vianna de Barros — Estatístico, nível 17 — Referência I — do Quadro de Pessoal da Administração Central — da função gratificada de Secretária do Diretor de Administração, símbolo 11-F, do mesmo Quadro. (SP-SCP).

Nº 378 — de 5-9-63 — (Proc. número 8.726-62) — (IR-RJ) — Aplica, de acordo com o art. 201, item III, combinado com o 205, da Lei número 1.711, de 28-10-52, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias a José de Arruda Câmara — Agente de Estatística, nível 12-B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR do Rio de Janeiro, por infringência do item VI do art. 104 da referida Lei. (SP-SCP).

Nº 379 — de 12-9-63 — (Proc. número 10.822-63) — (IR-RS) — Exonera, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 5 de agosto de 1963, a Roberto Jeolás Machado Guimarães, do cargo de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR, no Estado do Rio Grande do Sul. — (SP-SCP).

Nº 787 — de 17-12-62 — (Proc. número 13.354-62) — (IR-PB) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 20 de agosto de 1962, a José Romualdo de Sales, do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado da Paraíba, que exercia interinamente. (SP-SCP).

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Salário-família

Processos:

Nº 229-63 — Concedida uma quota ao Estatístico, nível 17, Jayme Figueiredo a partir de abril de 1962. (SP-SDV).

Nº 8.257-63 — Concedida uma quota ao Assalariado — Reynaldo Ceylão

Rangel Filho a partir de maio de 1963. (SP-SDV).

Nº 9.752-63 — Concedida uma quota ao Dactilógrafo, nível 9 — Henrique Pereira, a partir de julho de 1963. (SP-SDV).

Nº 7.274-63 — Concedida uma quota ao Oficial de Administração, nível 14, Regina D'Alva Afonso de Aguiar, a partir de abril de 1963. (SP-SDV).

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Processos:

Nº 7.517-63 — Concedida uma quota ao Auxiliar de Estatística, nível 8, Carmen Rita Falcão Margot, a partir de fevereiro de 1963. (SP-SDV).

Nº 9.006-63 — Concedida uma quota ao Técnico de Contabilidade, nível 15, José Nogueira Neto, a partir de junho de 1963. (SP-SDV).

Processos:

Nº 9.294-63 — Concedida uma cota a Luthero Gracilio Pereira, Assalariado, a partir de junho de 1963. (SP-SDV).

Nº 10.084-63 — Concedida uma cota ao Servente, nível 5, José Teixeira Martins, a partir de julho de 1963. (SP-SDV).

Nº 10.339-63 — Concedida uma cota ao Auxiliar de Portaria nível 8 — Afonso Fernandes de Souza, a partir de março de 1961. (SP-SDV).

Nº 10.399-63 — Concedida uma cota a Assalariada Marlene Costa Cavalcanti, a partir de julho de 1963. (SP-SDV).

Do Inspetor Regional do Amazonas

Memorando IR-AM-SA-383 de ... 7.8.1963 de Maria José Carvalho (Guimarães, viúva, do ex-Agente de Estatística, Armando Barbosa Guimarães (Proc. 11.080-63) — Continuação do salário-família referente a seus filhos: Francisco Orleilson, Maria Vera Lúcia, Maria Arlete, Maria Lizebe, Ana Maria e Armando C. Guimarães, a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Pará

Req. de 16-5-63, de Domingos Pereira do Nascimento, Escriturário, nível 8-A (Processo nº 10.329-63) — Concedida uma cota a partir de dezembro de 1962.

Req. de 18-7-63, de Mário Gonçalves Figueira, Agente de Estatística, nível 14-C (Processo 11.603-63) — Concedida uma quota, a partir de junho de 1963.

Req. de 19-6-63, de Walter Leitão Sampaio, Agente de Estatística, nível 12-B (Processo 11.605-63) — Concedida uma quota, a partir de abril de 1963.

Req. de 5-9-63, de Elba Barbosa Corrêa, Estatístico, nível 17-A (Pro-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração concentrada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redução, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excluídas as para o exterior, que serão sempre canais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às trissemestrais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

cesso 11.623-63) — Concedida uma quota, a partir de maio de 1963.

Req. de 11.7.63, de Maria Stela Pereira de Oliveira, Estatístico, nível 17-A (Proc. 11.630-63) — Concedida uma cota, a partir de julho de 1963.

Req. de 17.7.63, de Manoel de Moraes Bitencourt, Agente de Estatística, nível 12.B (Proc. 11.631-63) — Concedida uma cota a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Maranhão
Nº 10.317-63 — Concedida uma cota ao Servente, nível 5, Waldir de Jesus Souza Soares, a partir de abril de 1962. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Piauí
Req. de 7.6.63 de Reinaldo de Castro Santos, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 10.733-63), concedida uma cota a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Nº 10.743-63 — Concedida uma cota ao Agente de Estatística, nível 10.A Idalino Teixeira Neves, a partir de abril de 1963. (SP-SCP).

Req. de 22.7.63, de Paulo Pedro da Silva, Servidor amparado pelo Parágrafo Único do Art. 23 da Lei 4.069-62 — (Proc. 10.744-63) — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 24.6.63, de Alfredo Mendes Ribeiro Soares (Proc. 11.095-63) — Concedida a partir de julho de 1963, a continuação do pagamento da cota do salário-família de Alberto Ribeiro Soares dependente do interessado. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Ceará
Req. de 9.6.63, de Valdo Ferreira da Silva, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 9.289-63) — Concedida uma cota a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Pernambuco
Of. IR-PE-SP-559, de 31.7.1963 — Cancelada a cota de salário-família a partir de agosto de 1963, em virtude

do falecimento da dependente (viúva) do ex-servidor, Lúcio José Cordeiro. (SP-SCP).

Req. de 25.6.63, de João Nester — (Proc. 10.911-63) — Concedida a partir de abril de 1963 continuação da cota, referente a João Nester Júnior, dependente do servidor João Nester. (SP-SCP).

Nº 1.078-63 — Req. de 29.7.63, de Maria de Lourdes Gonçalves Mendes — Concedida a partir de agosto de 1963, continuação do pagamento de 5 (cinco) cotas à esposa do ex-servidor Rafael Gomes Mendes. (SP-SCP).

Req. de 6.8.63, de José Teixeira Vilela, Servente, nível 5 (Proc. 11.142-63) — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 1.8.63 de Moacir Pinheiro de Brito, Agente de Estatística, nível 12.B (Proc. 11.104-63) — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 1.8.63, de Pedro Ribeiro e Silva, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.105-63) — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 1.8.63, de Nasiaseno Cordeiro da Silva, Servente, nível 5 (Proc. 11.107-63) — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 1.8.63 de Enock Rodrigues da Rocha, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.109-63) — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 13.8.63, de Mário Gomes do Prado, Servente, nível 5 (Proc. 11.452-63) — Concedida uma cota a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional da Paraíba
Nº 4.983-63 — Concedida, a partir de março de 1963, a continuação da cota referente a Maria Rita de Moraes Lima, dependente de Lauro Gonçalves Lima, Agente de Estatística, aposentado. (SP-SCP).

Req. de 4.6.63, de Nivaldo de Souza Nóbrega, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 8.905-63) — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 5.8.63, de Ademar Leite Ramalho, Agente de Estatística, nível 12.B (Proc. 12.107-63) — Con-

cedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Alagoas
Req. de 28.6.63 de Renato América de Araújo, Agente de Estatística, nível 12.B (Proc. 11.150-63) — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 30.8.63, de José de Ribamar Sampaio, Dactilógrafo, nível 7 A (Proc. 12.220-63) — Concedida uma cota a partir de agosto de 1963. (SP-SCP).

Req. de 28.8.63, de José Machado Filho, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 12.495-63) — Concedida uma cota a partir de agosto de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional da Bahia
Req. de 18.6.63 de Alvaro Souza Soares Júnior, Dactilógrafo, nível 7 A (Proc. 11.154-63) — Concedida a partir de julho de 1963, a continuação do pagamento de uma cota a dependente Izabel Maria. (SP-SCP).

Req. de 15.6.63, de Hamilton de Lima Marques, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.463) — Concedida uma cota a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Req. de 1.7.63 de João Muniz Barros, Agente de Estatística, nível 2 A (Proc. 11.464-63) — Concedida a partir de julho de 1963, a continuação da cota ao servidor.

Req. de 22.6.63, de Linoldo Ferreira Alves, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.465-63) — Concedida uma cota a partir de fevereiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 3.10.62, de Waldemar Dantas Araújo, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.437-62) — Concedidas três cotas a partir de setembro de 1962. (SP-SCP).

Req. de 29.6.63 de José Borges de Carvalho, Agente de Estatística, nível 12.B (Proc. 11.468-63) — Con-

Pôsto de venda
dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODoviÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

dida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 25.3.63, de Delsuc Evangelista dos Santos, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 11.469-63). — Concedida uma cota a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Req. de 1.8.63, de Isabel Ribeiro Alves, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.496-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 26.7.1963, de Antônio Marques Ferreira, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 11.533-63). — Concedida a partir de maio de 1963, a continuação da cota de Walquíria Maria de Moraes Ferreira, dependente do servidor. (SP-SCP).

Req. de 14.7.1963, de Antônio Moreira da Silva, Agente de Estatística, nível 10.A (Proc. 11.534-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 25.7.1963, de Raimundo Cardoso de Andrade, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. número 11.535-63). — Concedidas três quotas a partir de julho de 1963.

Req. de 22.7.1963, de Moysés Mendes de Aragão, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 12.169-63). — Concedida uma cota a partir de fevereiro de 1963.

Req. de 21.7.1963, de Reinaldo Augusto Fontenelle, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 12.170-63). — Concedida uma cota a partir de junho de 1963.

Do Inspetor Regional de Minas Gerais

Req. de 6.12.1963, de Abel Fernandes Araújo, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 5.870-63). — Concedida uma cota a partir de novembro de 1961. (SP-SCP).

Req. de 7-3-1963, de Gil de Assis, Agente de Estatística nível 14.C (Proc. 11.748-63). — Concedida uma cota a partir de fevereiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 4.1.1963, de José de Oliveira, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 12.008-63). — Concedida uma cota a partir de novembro de 1962. (SP-SCP).

Req. de 9.3.1963, de Luiz Aguiñaldo Pereira, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.010-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 20.12.1963, de Plínio da Trindade Silva, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 12.012-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1962. (SP-SCP).

Req. de 13.3.1963, de Roberto Chaves Souto, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.014-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 12.1.1963, de Wilson Barbosa, Servente nível 5, (Proc. número 12.018-63). — Concedidas três quotas a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 19.8.1963, de José Silveira Filho, Agente de Estatística nível 14.C (Proc. 12.018-63). — Concedida uma cota a partir de agosto de 1963. (SP-SCP).

Req. de 2.4.1963, de Maria Virgínia da Cunha Moretzsohn Quinto, Escriturário nível 8.A (Proc. 12.020-63). — Concedida uma cota a partir de março de 1963.

Req. de 12.3.1963, de José da Silva, Agente de Estatística nível 12.B. (Proc. 12.021-63). — Concedida uma cota a partir de dezembro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 16.4.1963, de Pedro Alves Filho, Agente de Estatística nível 12.B. (Proc. 12.023-63). — Concedida uma cota a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Req. de 8.4.1963, de Paulo Lopes, Agente de Estatística nível 12.B. (Proc. 12.025-63). — Concedida uma

quota a partir de fevereiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 4.3.1963, de Hélio João Arduini, Agente de Estatística nível 14.C (Proc. 12.026-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 15.1.1963, de Joaquim Batista de Paiva, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.029-63). — Concedida uma cota a partir de outubro de 1962.

Req. de 14.3.1963, de Dionísio Aparecido Cardoso, Servente nível 5, (Proc. 12.032-63). — Concedida uma cota de salário-família a partir de agosto de 1963.

Req. de 10.1.63, de Camilo Lopes, Agente de Estatística nível 14.C (Proc. 12.033-63). — Concedida uma cota a partir de dezembro de 1962. (SP-SCP).

Req. de 11.2.1963, de Alacir Ribeiro Antônio, Agente de Estatística nível 14.C (Proc. 12.035-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 23.7.1963, de Antônio Batista da Silva, Estatístico nível 17. (Proc. 12.036-63). — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 14.4.1963, de Jonas Rald, Estatístico nível 17 (Proc. 12.052-63). — Concedida uma cota a partir de abril de 1963. (SP-SCP).

Req. de 20.4.1963, de Francisco Sales Neto, Agente de Estatística nível 12.M (Proc. 12.053-63). — Concedida uma cota a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Req. de 19.4.1963, de Tácito de Freitas Costa, Agente de Estatística nível 12.M (Proc. 12.054-63). — Concedida uma cota a partir de agosto de 1962. (SP-SCP).

Req. de 1.3.1963, de João Gonzaga Lima, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.060-63). — Concedida uma cota a partir de fevereiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 4.3.1963, de Deusedit Bustamante, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 12.061-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 11.3.1963, de Elzio Barbosa de Alencar, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.063-63). — Concedida uma cota de salário-família a partir de fevereiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 29.7.1963, de Jucelino Milgusira Matos, Porteiro nível 9 (Processo 12.065-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 8.4.1963, de Hélio Resende, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.066-63). — Concedida uma cota a partir de janeiro de 1963. (SP-SCP).

Req. de 29.11.1962, de Romeu Lourenço da Silva, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.067-63). — Concedida uma cota a partir de novembro de 1962. (SP-SCP).

Req. de 27.2.1963, de Geraldo Magalhães Pereira Mascarenhas, Estatístico nível 17 (Proc. 12.101-63). — Concedida uma cota a partir de dezembro de 1962 (SP-SCP).

Req. de 26.6.1963, de Albino de Vasconcelos, Estatístico nível 17 (Proc. n.º 12.127-63). — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 3.6.1963, de Mário de Paulo, Auxiliar de Portaria nível 7 (Processo 12.128-63). — Concedida uma cota a partir de 1963. (SP-SCP).

Req. de 22.7.1963, de Geraldo de Souza Amado, Oficial de Administração nível 12.A (Proc. 12.129-63). — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 8.3.1963, de Antônio Teixeira das Chagas, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 12.130-63)

— Concedida uma cota a partir de fevereiro de 1963.

Req. de 19.4.1963, de Claudomiro Dias de Souza, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 12.131-63). — Concedida uma cota a partir de abril de 1963. (SP-SCP).

Req. de 18.3.1963, de Paulo Pelxoto Santos, Dactilógrafo nível 7.A. (Processo n.º 12.132-63). — Concedidas três quotas a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Rio de Janeiro

Req. de 26.7.1963, de Italo Miguel Isoldi, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 11.406-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 26.7.1963, de Edson Moura, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 11.412-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 31.7.1963, de Ilce Vieira Neve, Servidor amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962 (Proc. 11.420-63). — Concedida uma cota a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 24.7.1963, de Ossonor Guimarães, Agente de Estatística nível 14.C (Proc. 11.422-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 9.8.1963, de Maria Adalaid de Sodré Barros, Estatístico nível 17 (Proc. 12.540-63). — Concedida uma cota a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Paraná

Req. de 24.7.1963, de Pedro Beatriz, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 11.112-63). — Concedida, a partir de abril de 1963, a continuação do pagamento da cota de Jone de Lourdes Beatriz, dependente do interessado (SP-SCP).

Req. sem data, de Antônio de Souza Coelho, Agente de Estatística nível 10.A (Proc. 11.136-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. sem data, de Luiz Pedro Pereira Quintana, Agente de Estatística nível 12.B (Proc. 11.453-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 8-8-63, de Maurício Germano da Costa, Servente, nível 5 (Proc. 11.457-63). — Concedida uma cota de salário-família a partir de junho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 20-8-63, de Ivan Bittencourt, Dactilógrafo, nível 7 (Processo 12.219-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Req. de 20-6-63, de Vergílio Antunes Pinto, Agente de Estatística, nível 10.A. (Proc. 11.566-63). — Concedida uma cota a partir de julho de 1963. (SP-SCP).

Req. de 9-8-63, de Geraldo Cintra Teixeira, Agente de Estatística, nível 10.A. (Proc. 12.106-63). — Concedida uma cota a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Do Chefe de Coleta de Brasília:

Req. de 7-1-63, de Antero Melo Filho, Servidor amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069-62, concedida uma cota a partir de outubro de 1962. (SP-SCP).

Proc. 4.863-63 — Concedida uma cota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Juarez Rodrigues Martins, a

partir de setembro de 1962. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Mato Grosso:

Proc. 9.291-63 — Concedida a continuação da cota relativa ao dependente Eduardo Augusto de Carvalho, filho do Estatístico, nível 17-A — Silvino Soares de Carvalho, a partir de abril de 1963. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Goiás:

Req. de 4.2-63, de Maria de Melo Costa (viúva de Joaquim Pereira da Costa, Agente de Estatística, nível 8-A). (Proc. 7.355-63) — Concedida a partir de julho de 1960, a continuação de uma cota, a sua filha Ana Landis da Costa (SP-SCP).

Apostilas

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Na Portaria nº 1, de 5-1-62, referente a Wilton Geraldo Paiva Vilela, foi lançada a seguinte apostila: "A vigência da presente portaria deve ser considerada a partir de 26 de outubro de 1961, de acordo com o que consta no Tel. S-FS-2 319, de 17 de outubro de 1961, fls. 25 do Proc. 1.574.52. — Serviço de Pessoal, em 23-8-63. (a) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SC-SCP).

Proc. 4.837-58 — (IR-PA) — Na Portaria nº 223, de 3-6-55, referente a Alberto Fernandes de Alencar, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 9.1.63, por haver completado em 8-1-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Proc. 8.730-53 — (IR-PB) — Na Portaria nº 118, de 9.9.53, referente a promoção de Severino Campos de Andrade, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 11-10-60, por haver completado em 10.10.60, 25 anos de efetivo exercício. (a) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SC-SCP).

Proc. 10.471-58 — SG — Na Portaria de 10.6.48, referente a nomeação de Sílvia Cerqueira Reis de Paula, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 16, a partir de 26.12.62, por haver completado em 25.12.62, 25 anos de efetivo exercício. (a) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Proc. 13.597-58 — IR-PA — Na Portaria de efetivação, nº 51, do servidor Lúis Bittencourt de Souza, de 12.1.48, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento de nível 12, a partir de 25.2.63, por haver completado em 24.2.63, 25 anos de efetivo exercício. (a) Rubi-

nette Pereira da Silva, Chefe do S.P. (SP-SCP)."

Proc. 1.034-59 — IR-MG — Na Portaria de nomeação do servidor Orlando Antunes, de 5-2-48, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, nível 12, a partir de 1 de junho de 1963, por haver completado em 31-5-63, 25 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Proc. 1.519-59 — IR-MG — Na portaria de promoção do servidor José Braz Naves, de 12-4-51, foi lançada apostila do seguinte teor: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 12-1-63, por haver completado em 11-1-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 18.405-59) — IR-AL — Na Portaria de 3-2-49, referente à nomeação de Pedro Leão de Menezes, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 13-1-63, por haver completado em 12-1-63, 25 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Proc. 4.413-62 — IR-BA — Na Portaria de 8-8-51, referente à promoção de Alcides Fontenele, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 28-3-63, por haver completado em 27-3-63, 25 anos de efetivo exercício. (a) RubINETTE Pereira da Silva." (SP-SCP).

Proc. 7.601-62 — SG — Na Portaria de nomeação, de 10-6-48, referente a Francellino de Araújo Gomes, foi lançada a seguinte apostila: "Retroage à data de 9-3-62 o direito do servidor a gratificação adicional de 15%, concedida pela apostila de 29 de junho de 1962, a qual se refere a publicação feita no D. O. nº 171, de 11-9-62 (Seção I — Parte II) — Serviço do Pessoal, em 4-9-63. (a) RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do Serviço do Pessoal" (SP-SCP).

Proc. 9.876-62 — SG — Na Portaria de 29-5-47, referente à melhoria de Hilda Lins de Mello Bosgnoli, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 11, a partir de 10-5-63, por haver completado em 9-5-63, 20 anos de efetivo exercício. (a) RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Proc. 19.093-62 — IR-PE — Na Portaria de enquadramento nº 707, de 20-4-56, do servidor Laércio Cou-

tinho de Barros, foi lançada a seguinte apostila: "Inicia-se em 9-4-62 (data da efetivação do interessado) o direito à gratificação adicional de que trata a apostila de 17-4-63, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor de Administração exarado a fls. 11v., do processo nº 19.093-62. (a) RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Proc. 2.226-63 — IR-PA — Na Portaria nº 710, do servidor Jeny Vega Franco, de 22-10-60, foi lançada apostila do seguinte teor: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 21-12-62, por haver completado em 20-12-63, 20 anos de efetivo exercício. (a) RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 2.683-63) — IR-MG — Na Portaria de nomeação do servidor Mauro Gonçalves de 22-4-48, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 15-3-61, por haver completado em 14-3-61, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 5.034-63) — IR-PA — Na Portaria nº 158, referente à nomeação de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, de 4-11-55, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, por haver completado em 10-4-64, 20 anos de efetivo exercício, cabendo-lhe, porém, na condição de ex-interino perceber a vantagem somente a partir de 9-4-62, data da respectiva efetivação. Serviço de Pessoal em 19-8-63. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 5.472-63) — SG — Na Portaria nº 464, de 26-6-62, do servidor Joaquim Simões, foi lançada a seguinte apostila: "Ac servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 9, a partir de 19-7-63, por haver completado em 18-7-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 5.950-63) — IR-PA — Na Portaria nº 1.140, de 4-11-55, referente à nomeação de Ulisses Evaristo de Mendonça, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 29 de novembro de 1962, por haver completado em 28-11-62, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 6.348-63) — SG — Na Portaria de admissão da servidora Lygia Borges Bontempo, de 18-3-49,

foi lançada apostila do seguinte teor: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 9, a partir de 29-3-63, por haver completado em 28-3-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

(Processo nº 6.665-63 — SG — Na Portaria nº 21, de 18-3-59, referente à nomeação de Antônio José Pinheiro Chagas, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedido, a partir de 16 de maio de 1963, acréscimo de vencimento correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 12, alínea II, da Lei nº 3.414, de 20-6-58, combinado com o parecer E-8, do Consultor-Geral da República (publicada no T.O. de 15-3-62). — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 6.853-63 — IR-RS — Na Portaria nº 763, de 30-9-55, relativa ao enquadramento do servidor José Júlio de Mattos, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 26 de abril de 1963, por haver completado em 25-4-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 6.953-63 — SG — Na Portaria de nomeação do servidor Alceu Vicente Wightman de Carvalho, de 10-6-48, foi lançada apostila do seguinte teor: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 12 de agosto de 1963, por haver completado em 11-8-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 7.095-63 — IR/RN — Na Portaria de 1-9-51, referente à melhoria de Nicélia de Albuquerque Melo, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 28-4-63, por haver completado em 27-4-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 7.411-63 — Na Portaria de 15-9-50, referente à admissão de Marina Cunha de Costa Pacheco, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 28-11-62, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 7.503-63 — IR-PI — Na Portaria nº 248, de 16-12-53, referente à nomeação de Samuel Portela Veloso, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se re-

feriu a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10 a partir de 21-10-62, por haver completado em 20-10-62, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 8.581-63 — SG — Na Portaria de 29-5-47, referente à melhoria de Alfredo Esteves Sobrinho, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 1-7-63, por haver completado em 30-6-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 8.814-63 — SG — Na Portaria de 20-12-47, referente à admissão de Nilo Gonçalves, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 27-6-63, por haver completado em 26-6-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Processo nº 9.837-63 — SG — Na Portaria de promoção, nº 314, referente a Milton Mendes Gonçalves, de 10-5-55, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 16, a partir de 13 de agosto de 1963, por haver completado em 12-8-63, 20 anos de efetivo exercício. — RubINETTE Pereira da Silva, Chefe do S.P." (SP-SCP).

Alteração de Cadastro

Retifica-se para 14-12-62, a data da vacância, do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 18, do Quadro de Pessoal da Administração Central, ocorrida em virtude do falecimento do seu ocupante Anderson Gouveia de Azevedo, e publicada no D.O. nº 59 (Seção I — Parte II), de 27-3-63. (SP/SCP).

Registra-se a vacância, ocorrida em 31-7-63 do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da lotação da IR no Rio Grande do Sul, em virtude do falecimento do seu ocupante, Newton Guimarães Peixoto. (SP/SCP).

Processo nº 11.078-63 — Registra-se a vacância ocorrida em 20-7-63 do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 14-C do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, em virtude do falecimento do seu ocupante Rafael Gomes Mendes — (SP/SCP).

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando

as suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. número 426-63, resolve:

Nº 62 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, a Salomon Turnowski, da Série de Classes de Auxiliar de Geógrafo, nível 14, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia. — José J. de Sá Freire Alvim.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de

suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. número 2.697-63, resolve:

Nº 67 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, a Haidine da Silva Barros, da Série de Classes de Auxiliar de Geógrafo, nível 14, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

Tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 2.698-63.

Nº 69 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei 1.711-52, a José Grabois, da Série de Classes Auxiliar de Geógrafo, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de

Geografia, a partir de 28 de maio do corrente ano. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 171 — Designar Dalmy Antonio Alvares Rodrigues de Souza, Engenheiro, nível 13-B, do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente de Assessoria Técnica da Presidência do Instituto, em Brasília, sem prejuízo de suas funções de Chefe do 3º DL do referido Conselho. — Roberto Accioli, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicação no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, resolve:

Nº 356 — Expedir a presente portaria a Edina Taunay Leite Guimarães do Amaral, enquadrada de acordo com o Decreto nº 47.606-60, na carreira de Bibliotecário, classe N, para o fim de declará-la classificada, a contar de 1º de julho de 1960, no cargo de Bibliotecário, nível 16-C, referência-base do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho. — Sacerdão Falsol Secretário Geral.

RELAÇÃO 52 (*) — EM 10 DE DEZEMBRO DE 1963

*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Conselho Nacional de Estatística*

NOME — CLASSES — UNIDADES FEDERAIS	ATO			(*) Data da Efetivação
	Número	Data	Autoridade	
Antônio Avelino dos Santos — Ag. de Estatístico — MG	540	10.10.57	S. Geral	Efetivado em 6.12.62
Dario Moyses Ketter — Ag. de Estatística — RS	637	29.11.57	S. Geral	Efetivado em 6.12.62
Grijaiva Alves de Oliveira — Agente de Estatística — MG	382	13. 6.57	I. R.	Efetivado em 26.7.62
Guilherme Ribeiro — Agente de Estatística — MG	360	27. 6.57	S. Geral	Efetivado em 11.10.62
Hélio Roberto Betânia Paraiso — Agente de Estatística — MG	272	13. 5.57	S. Geral	Efetivado em 13.7.62
Jair Peixoto Javalcante — Agente de Estatística — MG	625	24.11.57	S. Geral	Efetivado em 22.12.62
Jefferson Trindade de Oliveira — Agente de Estatística — MG	596	8.11.57	S. Geral	Efetivado em 19.12.62
João Carlos de Quevedo Langlois — Agente de Estatístico — RS	240	8. 4.57	S. Geral	Efetivado em 6.6.62
João Luiz Bicalho Guimarães — Agente de Estatística — RS	569	22.10.57	S. Geral	Efetivado em 6.11.62
Joel Cunogatte — Agente de Estatística — RS	548	14.10.57	S. Geral	Efetivado em 13.10.62
José Cunha Lanna — Agente de Estatístico — MG	568	22.10.57	S. Geral	Efetivado em 26.12.62
José Jesus Munis — Agente de Estatística — MG	336	13.6.957	S. Geral	Efetivado em 11.8.62
José Pinheiro Rocha — Agente de Estatística — MG	469	10.9.57	S. Geral	Efetivado em 27.11.62
Manoel Messias Costa — Agente de Estatística — CE	599	8.11.57	S. Geral	Efetivado em 31.12.62
Noralino Borges de Andrade — Agente de Estatística — MG	328	6. 6.57	S. Geral	Efetivado em 27.11.62
Oliveiros Magres — Agente de Estatística — MG	595	8.11.57	S. Geral	Efetivado em 17.12.62
Raimundo Claraval Catanho — Agente de Estatística — CE	497	26. 9.57	S. Geral	Efetivado em 17.10.62
Raimundo Soares de Matos — Agente de Estatística — MG	433	8. 8.57	S. Geral	Efetivado em 8.11.62
Roberto Antônio Mahum — Agente de Estatística — SP	136	9. 4.57	S. Geral	Efetivado em 18.5.57
Sebastião Nazomuceno Paz — Agente de Estatística — MG	424	2. 8.57	S. Geral	Efetivado em 22.9.62
Antônio Felipe da Silva — Auxiliar de Estatística — SE	560	17.10.57	S. Geral	Efetivado em 24.10.62
Dagmar Brerado — Auxiliar de Estatística — PA	315	30. 5.57	S. Geral	Efetivado em 15.10.62
José Sampaio — Servente — AL	175	31.12.55	I. R.	Efetivado em 31.12.62

Nas portarias abaixo relacionadas foi lançada a apostila de seguinte teor: "O servidor de que trata a presente portaria foi efetivado a partir de (*) no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 4.089, de 11 de janeiro de 1962. Serviço de Pessoal, em 4 de novembro de 1962. — Mário de Mendonça — Chefe do Serviço de Pessoal.

(*) Constante de 1 folha, autenticada, para publicação no "Boletim de Pessoal" instituído pelo Decreto nº 43.925, de 26 de junho de 1958.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 676
3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SUPERINTENDÊNCIA
DA POLÍTICA AGRÁRIAPORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no PR 81.060, de 6 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 1.224 — Admitir, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 3º, item I e 13 do Decreto nº 50.314 de 4 de março de 1961, o Bacharel José Nascimento Melo para prestar serviços técnico-profissionais no Estado de Pernambuco, pelo prazo de 1 (um) ano com o vencimento mensal correspondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

2. A presente portaria vigorará a partir de 10 de dezembro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no PR 81.060, de 6 de dezembro de 1963, resolve:

buções que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.225 — Designar Oswaldo Cattani para responder pelas funções de Assistente do Delegado da SUPRA, em Sergipe atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 4-F fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigorará a partir de 10 de dezembro de 1963. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no PR 81.060, de 6 de dezembro de 1963, resolve:

em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no Pr. 74.200-63, de 16 de novembro de 1963, referente à E.M. nº 120-63, resolve:

Nº 1.227 — Admitir, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 3º, item I, e 13 do Decreto número 50.314, de 4 de março de 1961, o Bacharel Augusto Frederico Muller para prestar serviços técnicos profissionais, pelo prazo de 1 (um) ano no Estado de Mato Grosso, com o vencimento mensal correspondente ao de Procurador de 3ª Categoria.

2. A presente portaria vigorará a partir de 10 de dezembro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta das Resoluções nºs 16 e 41, de 3 de setembro de 24 de outubro de 1963, respectivamente

do Conselho de Administração, resolve:

Nº 1.228 — Designar Déa Barroso Belache, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, para responder pelas funções de Secretária do Serviço de Orçamento da Divisão de Controle da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 14-F e a gratificação de representação de 50% do limite máximo fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigorará a partir de 9 de novembro de 1963. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO
DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 1.313 — Exonerar Orlando Carriello, do cargo de Assessor da Presidência da mesma Superintendência.

2. A presente portaria vigorará a partir de 3 de janeiro de 1964. — *João Pinheiro Neto*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA
MERCANTEPORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 4.086 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, os funcionários do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerados:

A partir de 3 de novembro de 1963

Nome — Referência — Cargo
Irany de Oliveira Motta — Técnico Aux. Mecanização, nível 9.

A partir de 4 de novembro de 1963

Flavio Silva — Escriturário nível 8.

A partir de 10 de novembro de 1963

Melanides Vianna Junior — Estatístico nível 17.

A partir de 17 de novembro de 1963

Cenira Lima Ramos — Telefonista nível 6.

A partir de 20 de novembro de 1963

Acilio Carlos F. Silva — Escriturário nível 8.

A partir de 26 de novembro de 1963

Antonio Carlos Gonçalves — Oficial de Administração nível 12.

A partir de 20 de novembro de 1963

Eduardo Tavares Sobrinho — Oficial de Administração nível 12. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.087 — Para efeito do disposto nos arts. 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o Escriturário nível 10, B, ref. I — Jacy Chaves Bessa — Substituto Automático do Representante desta Comissão de Marinha Mercante em Santos, conforme consta no proc. S-63/24.720. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 4.090 — Baixar a presente portaria, readaptando o Oficial de Administração, Código AF-201-12.A — Raymundo Bona de Araujo — no Cargo de Conferente de Carga do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, de acordo com o Decreto de 3 de dezembro de 1963, do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 5-12-63, fls. 10.237, a partir de 5 de dezembro de 1963. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERROPORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 28, do Regimento Interno

aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 490-GB — Dispensar o Redator nível 16, classe A, do Quadro desta Autarquia — Geraldo Calazans Gayoso Neves, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Divulgação do mesmo Departamento, em virtude de haver sido o mesmo colocado à disposição da Rede Ferroviária Federal S.A., conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na E.M. nº 1.172, de 6-9-63, publicada no D. O. de 7-10-63. — *Claudio Albuquerque*.

Nº 491-GB — Designar o Redator nível 13, classe C, do Quadro desta Autarquia — Augusto Falcão Rodrigues, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Divulgação deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Geraldo Calazans Gayoso Neves. — *Claudio Albuquerque*.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 491-A-GB — Designar o Engenheiro, nível "18", classe B, do Quadro desta Autarquia — Salomão Weller, Chefe da Seção de Obras de Arte e Edifícios, da Divisão de Obras, símbolo 1-F, para inspecionar os serviços das obras complementares da Ponte Juazeiro — Petrolina e das obras de ligação Cruz das Almas — Santo Antônio de Jesus, com amplos poderes para determinar todas as providências necessárias ao aceleramento das obras e sua rápida conclusão. Tal inspeção se prolongará no período de 12 a 17 de novembro de 1963, arbitrando 6 diárias no valor de Cr\$ 5.285,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez cruzeiros). — *Claudio Albuquerque*.

Nº 492-GB — Designar o Engenheiro, nível "18", classe B, do Quadro

desta Autarquia — João Eduardo Freire de Carvalho, Chefe do Setor de Construção da Seção de Construção da Divisão de Obras, símbolo 2-F, para inspecionar os serviços das obras complementares da Ponte Juazeiro — Petrolina e das obras de ligação Cruz das Almas — Santo Antônio de Jesus, com amplos poderes para determinar todas as providências necessárias ao aceleramento das obras e sua rápida conclusão. Tal inspeção se prolongará no período de 12 a 17 de novembro de 1963, arbitrando 6 diárias no valor de Cr\$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez cruzeiros). — *Claudio Albuquerque*.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o Ofício nº 122/CFN, de 27-9-63, resolve:

Nº 495-GB — Arbitrar (6) seis diárias, no período de 22 a 27 de agosto de 1963, no valor de Cr\$ 7.350,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente em Brasília, na forma do Decreto nº 52.388, de 20-8-63, para o membro do Conselho Ferroviário Nacional Oswaldo Santana de Almeida, na importância total de Cr\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros). — *Claudio Demétrio Leimig de Albuquerque*.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO
DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 496-GB — Designar o Engenheiro, nível "18", classe B, desta Autarquia — Salomão Weller, Chefe da Seção de Obras de Arte e Edifícios, da Divisão de Obras, símbolo 1-F, para integrar a comitiva do Conselho Fer-

rovário Nacional, em visita às Obras da Ligação Brasília — Pires do Rio...

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 499-GB - Designar o Engenheiro nível "13", classe B, do Quadro I do M.V.O.P. Carlos José de Godoy Filho, Diretor da Divisão de Planejamento...

Nº 500-GB - Designar o Engenheiro, nível "12", classe B do Quadro I desta Autarquia - Dácio Teixeira Brandão Chefe da Seção de Estudos Técnicos da Divisão de Planejamento...

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 40, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 501-GB - antecipar, nos dias 16 e 17-10-63 de acordo com o artigo 145 item III, combinado com o artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente do Tipógrafo, nível "8", desta Autarquia - Antônio Ferreira de Souza a fim de atender ao acúmulo de serviço existente na Seção Gráfica da Divisão de Administração mediante a gratificação de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Nº 502-GB - Prorrogar, no período de 11 a 18-10-63, de acordo com o artigo 145, item III, combinado com o artigo 150, item I, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de além do horário normal do expediente atenderem ao acúmulo de serviço existente na Seção Financeira do Pessoal da Divisão de Administração do mesmo Departamento, arbitrando a respectiva gratificação em 1/12 do vencimento do mês:

1) José de Ribamar Pires Muiakad Técnico Auxiliar de Mecanização nível "9", Cr\$ 3.366,70 (três mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

2) Edith de Proença Fernandes, Escrivã, nível "10", classe B, Cr\$ 3.566,70 (três mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavo) e

3) Elza Moura Milanes Escrivã, nível "10", classe B, Cr\$ 3.566,70 (três mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Nº 503-GB - Arbitrar, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, pela prestação de serviço extraordinário, nos dias 3, 7 e 8 de setembro de 1963, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um dos seguintes funcionários, Noêmia Moerbeck Ribeiro Oswaldo Lyrio e Luiz Carlos Alves da Silva, Desenhista, níveis "16" e "14", classes C e B do Quadro desta Autarquia. - Cláudio Albuquerque.

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963 resolve:

Nº 503-GB - Designar o Engenheiro nível "18", classe B, do Quadro I do M.V.O.P. Carlos José de Godoy Filho, Diretor da Divisão de Planejamento - símbolo 2-C, para, em Brasília atender à convocação da Coordenação de Planejamento Nacional, no período de 5 a 7 de novembro de 1963, arbitrando 3 diárias no valor de Cr\$ 7.350,00 correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta cruzeiros). - Cláudio Albuquerque.

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 29, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 510-GB - Designar o Engenheiro Dácio Teixeira Brandão, chefe da Seção de Estudos Técnicos da Divisão de Planejamento, símbolo 1-F, para viajar a Brasília e São Paulo em cumprimento à determinação constante do Portaria nº 450-GB de 2-10-63, no período de 3 a 5 e de 7 a 11 de outubro de 1963, arbitrando 7 diárias no valor de Cr\$ 7.350,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963 perfazendo o total de Cr\$ 51.459,69 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinqüenta cruzeiros). - Cláudio Albuquerque.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 1.184, de 15-3-62, resolve:

Nº 511-GB - Mandar pagar, a partir de 1º de maio de 1963 a gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Engenheiro nível "13", classe B Genaro Campêlo de Souza, em exercício no 3º Distrito Ferroviário com sede em Recife.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a autorização ministerial exarada no Processo nº 30.345-62-MV, publicada no Diário Oficial de 9 de novembro de 1962 e usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 512-GB - Conceder a gratificação prevista no artigo 145, item V, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e de que trata o Decreto nº 46.131, de 3-6-59, em seu artigo 2º item I alínea a, correspondente a 30% do respectivo ven-

cimento do Engenheiro, nível "18", classe B, Genaro Campêlo de Souza, em exercício no 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife. - Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 40, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18-1-63, publicado em Suplemento do Diário Oficial de 22-1-63, resolve:

Nº 514-GB - Antecipar e prorrogar de acordo com o artigo 145, item III, combinado com o artigo 150, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52 no período de 12 a 25 de novembro de 1963, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de, fora do horário normal do expediente, atenderem ao acúmulo dos serviços existentes na Seção de Comunicações da Divisão de Administração:

Dalva de Lima Souto, Datilógrafa nível "7", mediante a gratificação de Cr\$ 11.866,60 (onze mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) e

Nair Bonfim Monteiro, Datilógrafa nível "9", mediante a gratificação de Cr\$ 13.466,60 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4.102 de 20 de julho de 1962, combinado com o artigo 66, item 24, do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963 e o item a do artigo 4º do Decreto nº 23.035, de 2 de maio de 1947 e, tendo em vista o que consta no processo nº 3.665-60, resolve:

Nº 515-GB - Designar o Engenheiro Orlando Mendes para Presidente da Junta de Tomada de Contas das Taxas de Fundo de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial da E. F. Bahia e Minas, no período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1967. - Inaldo de Faria Neves.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra f) do artigo 3º da Lei nº 4.102, de 20-7-62, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o exposto pelo Conselho de Tarifas e Transportes no ofício C.T.T. 26-77, de 20 de setembro de 1963, resolve:

Nº 516-GB - Autoriza as estradas de ferro a adotarem as seguintes regras especiais, nos casos em que haja isenção parcial da taxa ad-valorem e em que a parcela da ad-valorem pertencente a uma ou mais empresas, no despacho, fique inferior, ao mínimo de cobrança regulamentar, aplicado estrada por estrada.

1ª Regra - Quando haja isenção da incidência da taxa "ad valorem" em parte do percurso, a partilha será proporcional ao número de empresas.

2ª Regra - O limite mínimo do valor da taxa "ad valorem" será aplicado ao percurso total, no montante de tantas vezes o limite unitário quantas sejam as empresas. - Inaldo de Farias Neves, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra f) do artigo 3º da Lei nº 4.102, de 20-7-62, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no ofício C.T.T. 26-82, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 516-A-GB - Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo

LEGISLAÇÃO DELEGADA

Sobre abastecimento e expansão da produção agrícola, inclusive preços mínimos.

DIVULGAÇÃO Nº 881

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar nas linhas da E.F. Santa Catarina e E.F. Dona Teresa Cristina. — Inaldo Faria Neves, Diretor-Geral.

BASES DA TARIFA INTEGRADA — E. F. SANTA CATARINA

E. F. DONA TERESA CRISTINA

Passageiros

Tabela A-1

Até 100 km — Bp. 510.
De 101 a 200 km — Bp. 459.

Tabela A-2.

Até 100 km — Bp. 280.
De 101 a 200 km — Bp. 252.

Bagagens

Tabela BA-1 e BA-2

Até 100 km. — Bp. 2.050.
De 101 a 200 km — Bp. 1.827.

Encomendas

Tabelas BA-1 e BA-2

Até 100 km — Bp. 3.040.
De 101 a 200 km — Bp. 2.736.

Tabelas B-3 e B-4

Até 100 km — Bp. 1.740.
De 101 a 200 km — Bp. 1.566.

Animais

Tabela D-1 e D-2

Até 100 km — Bp. 1.740.
De 101 a 200 km — Bp. 536.

Tabela D-3

Até 100 km — Bp. 640.
De 101 a 200 km — Bp. 576.

Tabela D-4

Até 100 km — Bp. 560.
De 101 a 200 km — Bp. 504.

Tabela D-5

Até 100 km — Bp. 230.
De 101 a 200 km — Bp. 207.

Tabela D-6

Até 100 km — Bp. 200.
De 101 a 200 km — Bp. 180.

Tabela D-7

Até 100 km — Bp. 480.
De 101 a 200 km — Bp. 432.

Mercadorias

Tabelas C-1 a C-3

Até 100 km — Bp. 1.570.
De 101 a 200 km — Bp. 1.413.

Tabelas C-4 e C-5

Até 100 km — Bp. 1.370.
De 101 a 200 km — Bp. 1.233.

Tabelas C-6, C-7 e C-8

Até 100 km — Bp. 1.120.
De 101 a 200 km — Bp. 1.008.

Tabelas C-9

Até 100 km — Bp. 850.
De 101 a 200 km — Bp. 765.

Tabelas C-10 a C-14

Até 100 km — Bp. 820.
De 101 a 200 km — Bp. 738.

Tabela C-15

Até 100 km — Bp. 1.270.
De 101 a 200 km — Bp. 1.143.

NOTA: As taxas adicionais de 10% — Fundo de Melhoramentos, 10% — Fundo de Renovação Patrimonial e 8% — Quota de Previdência Social estão incluídas nos preços sobre que incidem.

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando das atribuições que lhe confere a letra j) do artigo 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Ofício C.T.T. 25-83, de 9 de novembro de 1963, resolve: Nº 521-GB — Autorizar a Rede Ferroviária Federal S. A. a aplicar em todas as estradas de ferro sob sua jurisdição, a redução de 30% sobre os preços dos bilhetes singelos, inteiros ou meios, para "Passes Coletivos" e "Bilhete de Excursão", com exclusão

dos referentes às viagens em trens de luxo e automotrizes.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra j) do artigo 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Ofício C. T. T. 26-81, de 8 de outubro de 1963, resolve: Nº 522-GB — Alterar de 1/2 para 2/3 o mínimo de carregamento fixado para cal extinta ou hidratada, constante da pág. LIII, da Pauta número C.G.T.-4.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra j) do artigo 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no Ofício C. T. T. 26-96, de 12 de novembro de 1963, resolve: Nº 526-GB — Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Bragantina.

ESTRADA DE FERRO BRAGANTINA

Bases das Tarifas

Passageiros

Tabelas

A-1 — Bp. 434.
A-2 — Bp. 294.
A-3 e A-4 (10% de abatimento sobre o dobro das tabelas A-1 e A-2).

Bagagens

Tabelas BA-1 e BA-2 — Bp. 1.790.

Encomendas

Tabelas B-1 e B-2 — Bp. 3.400,
B-3 e B-4 — Bp. 1.726

Animais

Tabelas D-1 e D-2 — Bp. 1.763.
D-3 — Bp. 612.
D-4 — Bp. 566.
D-5 e D-6 — Bp. 189.
D-7 — Bp. 459.

Mercadorias

C-1 a C-5 — Bp. 1.283.
C-6 a C-8 — Bp. 701.
C-9 — Bp. 671.
C-10 a C-14 — Bp. 647.
C-15 — Bp. 1.034.

Nota: As taxas adicionais de 10% — Fundo de Melhoramentos, 10% — Fundo de Renovação Patrimonial e 8% — Quota de Previdência Social estão incluídas nos preços sobre que incidem.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 529-GB — Designar o Engenheiro, nível 18, classe B, desta Autarquia — Salomão Weller, Chefe da Seção de Obras D'Arte e Edifícios, da Divisão de Obras, símbolo 1-F, para viajar no Estado da Bahia em serviço, no período de 10 a 15 de novembro de 1963, arbitrando 6 diárias no valor de Cr\$ 5.775,00 correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros). — Inaldo de Faria Neves — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Resumo da fôlha de pagamento nº 167-Suplementar, de Serviços extraordinários prestados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1963.

NOME - MATRÍCULA - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL A RECEBER
	R\$
JOSE ANTONIO DA SILVA - Matr. nº..... 2.081.503 - Trabalhador N. 1.....	30.400,00
JOSE SILVESTRE DUARTE - Matr. nº..... 2.021.293 - Feitor N. 5.....	41.040,00
JOSE PAULINO JACQUES - Matr. nº..... 2.081.505 - Trab. N. 1.....	30.400,00
OZORIO SILVA - Matr. nº 2.081.534 - Trabalhador N. 1.....	30.400,00
ANTONIO RUBIM NETO - Matr. nº 2.021.395 - Trab. N. 1.....	30.400,00
CARLOS FIGUEIREDO DUARTE - Matr..... 1.165.650 - Mot. N. 10.....	57.040,00
T O T A L	219.680,00

Artº 150 do § 1º da Lei nº 1.711, de 28/10/52. Verba 1.0.00 - CUSTEIO - Consignação 1.1.00 - PESSOAL, Subconsignação 1.1.11 - Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento.

Resumo da fôlha de pagamento nº 24, de Serviços Extraordinários do mês de outubro de 1963.

NOME - MATRÍCULA - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL A PAGAR
MANOEL SANTOS SOARES - Matrícula 2.102.956 - Motorista Nível 8.....	12.666,00
JOAO BENTES DE GÓES - Matrícula 2.102.957 - Trabalhador Nível 1.....	7.600,00
T O T A L.....	20.266,00

Artº 150, do § 1º, da Lei nº 1.711 de 28-10-52. Verba 1.0.00 - CUSTEIO - Consignação 1.1.00 - PESSOAL Sub-consignação 1.1.11 - Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento. (Proc. nº 12.453/63).

Resumo da fôlha de pagamento nº. 28/63, de Serviços Extraordinários do mês de novembro de 1963.

NOME - MATRÍCULA - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL A PAGAR
MANOEL SANTOS SOARES - Matrícula 2.102.956 - Motorista Nível 8	12.666,00
JOAO BENTES DE GÓES - Matrícula 2.102.957 - Trabalhador Nível 1	7.600,00
T O T A L.....	20.266,00

Artº. 150, do § 1º. da Lei nº. 1.711 de 28.10.52. Verba 1.0.00 - CUSTEIO - Consignação 1.1.00 - PESSOAL Sub-consignação 1.1.11 - Gratificação por execução de Serviços Extraordinários deste Departamento. (Proc. nº 12.824/63).

CARGO	NOME	SÍMBOLO	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA	CÓDIGO
Director Geral	Geraldo Bastos da Costa Reis	1-C	Engenheiro	1.164.455	TC-602 18-B)
Chefe do Gabinete	Sidney Campos Hesketh	2-C	Cons. Técnico	1.340.240	TC-602 18-B)
Inspetor Chefe	Carlos Krebs Filho	2-C	Cons. Técnico	1.798.465	TC-602 18-B)
Director da Divisão de Administração	Dilson Melgaço Filgueira	2-C	Proc. 1ª Cat.		
Director da Divisão de Planejamento	Eduardo Secades	2-C	Cons. Técnico	1.160.496	TC-602 18-B)
Director da Divisão de Saneamento Va-					
lORIZAÇÃO RURAL	Heitor Alvarenga	2-C	Engenheiro	1.160.721	TC-602 18-B)
Director da Divisão de Pesquisa	Jorge Paes Figueredo	2-C	"	1.160.935	TC-602 18-B)
" " " de Águas e Esgoto	Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves	2-C	"	1.387.600	TC-602 18-B)
" " " da Projeto Estrut.	Otto Pfafstetter	2-C	"	1.165.003	TC-602 17-A)
Presidente do Conselho Deliberatiyo	Alberto Pires Amarante	2-C	"		
Presidente da Comissão de Concorren-					
cia Publica	Otávio Dias Moreira	4-C	"	1.161.417	TC-602 18-B)
Procurador Geral	José Fortuna Andre dos Santos	2-C	Ass. Jurídico	1.160.980	
Tesoureiro Geral	Florianio Henrique Figueira	2-C	Tesour. Ggral	1.258.209	
Consultor Jurídico	Laercio Bastos da Costa Reis		Cons. Jurídico	2.157.748	
" " "	Uriel de Resende Alvim		"	1.885.908	
10 D.F.O.S.	Vago	2-C	"		
20 D.F.O.S.	Abellard Bittencourt Amarante	2-C	Engenheiro	1.163.252	TC-602 17-A)
30 D.F.O.S.	Tauzer Garcia Quindere	2-C	"	2.155.412	TC-602 17-A)
40 D.F.O.S.	Vago	2-C	"		
50 D.F.O.S.	José Batista do Rego Pereira	2-C	"	1.747.211	TC-602 17-A)
60 D.F.O.S.	Luciano da Costa Reis	2-C	"	1.396.968	TC-602 17-A)
70 D.F.O.S.	Roberto Viana Rodriguez	2-C	"	1.161.807	TC-602 18-B)
80 D.F.O.S.	Prospero Vitalo	2-C	"	1.161.551	TC-602 18-B)
90 D.F.O.S.	Arildes Almeida Faria	2-C	"	1.165.594	TC-602 18-B)
100 D.F.O.S.	Vago				
110 D.F.O.S.	Vago				
120 D.F.O.S.	Lauro Athaide de Freitas	2-C	Engenheiro	1.161.093	TC-602 18-B)
130 D.F.O.S.	João Vicente Portela Couto	2-C	"	1.165.140	TC-602 18-B)
140 D.F.O.S.	José Bessa	2-C	"	1.887.710	TC-602 18-B)
150 D.F.O.S.	Telmo Thompson Flores	2-C	"	1.754.101	TC-602 18-B)
Comissão da Adutora do Rio da Velhas	Antonio Hirsch Marcolino Fragozo	2-C	"	1.160.197	TC-602 18-B)
Tesoureiro (50 D.F.O.S.)	José Bedes Junior	2-C	Tesoureiro	1.065.760	4-C
" (60 D.F.O.S.)	Ovidio Loureiro de Almada	2-C	"	1.068.960	4-C
" (70 D.F.O.S.)	Joaquim da Silva Freitas	3-C	"	2.016.468	5-C
" (80 D.F.O.S.)	Julio Cesar Barbosa Penna Filho	2-C	"	1.161.068	4-C
" (90 D.F.O.S.)	Joaquim de Queiroz	2-C	"	1.325.796	4-C
" (120 D.F.O.S.)	Candido de Oliveira	2-C	"	1.160.350	4-C
" (130 D.F.O.S.)	Demosthenes Barbosa Moraes	3-C	"	1.332.744	5-C
" (140 D.F.O.S.)	Jayr Saturnino Heil	3-C	"	1.165.564	5-C
" (150 D.F.O.S.)	Ivo Chaves Silveira	2-C	"	1.781.167	4-C
"	Vago	3-C	"		
"	"	4-C	"		
"	"	4-C	"		
"	"	4-C	"		
"	"	4-C	"		

IMPÔSTO DE SELÔ

— Consolidação baixada com
Decreto n.º 45.421, de 12 de
fevereiro de 1959. — Circular
n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959,
do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.466-63, da Reitoria, resolve:

Nº 375 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor João Ferreira de Moraes Filho, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A — matrícula nº 1.959.487 — vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 7.443,30 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 58 (cinquenta e oito) horas de trabalho durante o período de 2 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia. — Prof. — *Luiz Oswaldo d'Acampora* — Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.466 de 1963, da Reitoria, resolve:

Nº 376 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor — Antônio Marques Trilha — Servente GL-104.5 — matrícula nº 2.129.602, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 1.493,30 (um mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 10 (dez) horas de trabalho durante o período de 7 a 11 de outubro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia. — Prof. — *Luiz Oswaldo d'Acampora* — Reitor, em exercício.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.466 de 1963, da Reitoria, resolve:

Nº 377 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor — Jorge Luiz Fernandes — Servente GL-102.5-A — matrícula nº 2.176.113, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a doze (12) horas de trabalho durante o período de 7 a 14 de outubro do corrente ano.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia. — Prof. — *Luiz Oswaldo d'Acampora* — Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.206-63, da Reitoria, resolve:

Nº 380 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Joaquim Gonçalves — matrícula número 2.090.044, Zelador GL-101.7-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de outubro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.208-63, da Reitoria, resolve:

Nº 381 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Albina Rech — matrícula nº 2.129.613 — Técnica de Contabilidade P-701-13-A, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.723-63, da Reitoria, resolve:

Nº 382 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 90, 92, 93 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aldo Pereira do Nascimento — matrícula nº 2.129.657 — Motorista GT-401.8-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.271-63 da Reitoria, resolve:

Nº 383 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Rosa Weingid Konder — Professora de Ensino Superior, do Ministério da Guerra, à disposição da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro do corrente ano. — Prof. — *Ferreira Lima* — Reitor.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.462-63, da Reitoria, resolve:

Nº 384 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Dirce Sardá — Escrevente datilógrafa — AF.20.7 — matrícula su-

mero 1.629.931 — Licério Paiva — Servente — GL-104.5 — matrícula nº 1.629.933 — Bento Manoel de Oliveira — Servente — GL-104.5 — matrícula nº 1.358.762 — Américo de Oliveira — Servente — GL-104.5 — matrícula nº 1.029.932 — Esmeralda Schlegel Poili — Auxiliar de Bibliotecária — EC-102.7 — matrícula número 1.929.934 e Bento Romão Cardoso — Operário Rural P-207.6 — matrícula nº 1.029.935 — vinculados ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 6 a 23 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução nº 1-62, ratificada pela Resolução nº 23-63, do Egregio Conselho Universitário, o que consta do processo nº 5.109-63, da Reitoria, resolve:

Nº 385 — Designar o Professor Alfredo da Silva para reger a Cadeira de História Antiga e Medieval, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a partir de 30 de setembro do corrente ano, no impedimento do titular da Cadeira, Professor Alvinio Bertholdo Braun.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.09 (Substituições) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.558-63, da Reitoria, resolve:

Nº 386 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 90, 92, 93 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Celso Martre da Silveira — matrícula nº 2.199.976 — Armazenista AF-102.8-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.653-63, da Reitoria, resolve:

Nº 388 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Fernando Olavo S. Thiago — matrícula nº 1.632.386, Técnico de Contabilidade — P-701.13-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de novembro do corrente ano — Professor *Ferreira Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.536-63, da Reitoria, resolve:

Nº 389 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 90, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Joaquim Gon-

calves — matrícula nº 2.090.044 — Zelador — GL-101.7-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou a Diretora da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 127-63, publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1963, Seção I — Parte I — Página número 1.240, resolve:

Nº 390 — Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 1961, a João Makowiecky — matrícula nº 1.629.919, Professor Catedrático Interino da Cadeira de Estrutura das Organizações Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 74, da Lei nº 3.750, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas. — Prof. *Ferreira Lima*, Reitor

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.144-63, da Reitoria, resolve:

Nº 391 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor — Ary Medeiros — Inspetor de Alunos — EC-204.9-A — matrícula nº 2.090.045, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 3.179,50 (três mil cento e setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 25 (vinte e cinco) horas de trabalho durante o período de 16 de outubro a 7 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Prof. *Ferreira Lima* — Reitor.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe delegou a Diretora da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 127-63, publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1963 — Seção I — Parte I — Página nº 1.240, resolve:

Nº 392 — Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 1962, a Fioravante Ferro — matrícula nº 2.090.016 — Professor Catedrático Interino da Cadeira de Língua e Literatura Italiana, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a gratificação especial de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 393 — Conceder, a partir de 2º de fevereiro de 1961, a Wilmar Orlando Dias — matrícula nº 2.178.103 — Professor Catedrático da Cadeira de Geografia Econômica, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e

Cultura, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento

interno da Faculdade de Ciências e Letras.

Nº 394 — Conceder, a partir de 2 de dezembro do corrente ano, a Polydoro Ernani de São Thiago — matrícula nº 1.621.290 — Professor Catedrático Interino da Cadeira de Clínica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, vinculado ao Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25%

(vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. Ferreira Lima — Reitor.

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

- LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963
- LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950
- LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951
- LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO N.º 663-A

1.ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Sectional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS FER- ROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO
DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 10 de setembro de 1950, resolve:

Nº 5.192 — Exonerar, a pedido, Alfredo Gonçalves Campos, Oficial de Administração, nível 16-C, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Geral, nos termos do artigo 75 inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.194 — Exonerar, a pedido, Rubens Menegaz, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.196 — Exonerar, a pedido, Maria Câmara, servidor aposentado, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 11.657-63,

Nº 5.198 — Exonerar, a pedido, o Médico, Nível 17-A, Aziz Lasmar, do Quadro de Pessoal desta Instituição, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo nº IAPFESP-AC 11.134-63,

Nº 5.199 — Designar o Escriturário, nível 8-A, José Henrique da Silveira Cunha, para, na qualidade de substituto eventual, exercer, no período de 5 de março a 20 de abril de 1963, a Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria da JJR da Delegacia Regional em Brasília, em substituição ao titular Hamilton de Castro Bráscher, afastado em gozo de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 72 e 73, parágrafos 1 e 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.490-63,

Nº 5.200 — Exonerar o servidor Rubens Lopes, Fiscal de Previdência, nível 17-A, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Assistente Técnico do Diretor do Departamento de Administração Geral, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

Nº 5.204 — Designar, de acordo com o artigo 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, nível 14-B, Narciso Loureiro, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Assessor Técnico, da Divisão de Material, do Departamento de Administração Geral.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 10.887-63,

Nº 5.205 — Remover, Junius Lima, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, da Delegacia do Estado de Pernambuco para a Delegacia Regional no Estado de Alagoas, de acordo com o artigo 56, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.206 — Designar, de acordo com o artigo nº 145, inciso I, da Lei nº

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 19 DE SETEM-
BRO DE 1963

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 18.282-63,

Nº 5.216 — Exonerar, Benta Corréa Margarida, Tesoureiro-Auxiliar, Matrícula nº 1.830, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Tesoureiro Regional da Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 9.648-62,

Nº 5.220 — Designar, o Oficial de Administração, nível 16-C, Maria Thereza Cosentino, para em substituição ao Oficial de Administração, nível 14-B, Adalberto de Almeida Lima Ribeiro, integrar na função de Presidente, a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria IAPFESP-CA nº 4.399, de 3 de julho de 1963. — Aldérico Nascimento, Presidente.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 10.811-63,

Nº 5.222 — Conceder ao Procurador de 3ª Categoria, Carlos Pessoa Guerra Filho, lotado na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 4 de junho de 1963, data em que completou 15 (quinze) anos de efetivo exercício público, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, ex vi da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 7.158-63,

Nº 5.223 — Designar, de acordo com o disposto no art. 217 e seguintes, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 2ª Categoria, José Ribamar Oliveira, o Médico, nível 17-A, Joaquim Serra Martins Menezes, e o Oficial de Administração, nível 12-A, Alice Teixeira Melo, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar as irregularidades que trata o processo IAPFESP-AC número 7.158-63, oriundo da Delegacia Regional no Estado do Maranhão, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da instalação, para conclusão dos respectivos trabalhos.

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952. Junius Lima, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretário da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia Regional no Estado de Alagoas.

Nº 5.207 — Remover, Amaro de Holanda Cavalcanti, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, da Delegacia Regional no Estado de Pernambuco para a Delegacia Regional no Estado de Alagoas, de acordo com o art. 56, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.208 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Amaro de Holanda Cavalcanti, para exercer a função gratificada, símbolo 13-F, de Secretário do Delegado Regional no Estado de Alagoas.

Nº 5.210 — Designar o Oficial de Administração, nível 16-C, José de Souza Sampaio da Silveira, lotado na Administração Central, na qualidade de Presidente, substituir o Oficial de Administração, nível 16-C, Levy Xavier de Souza, na Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria número IAPFESP-CA-4.141, de 16 de abril de 1963, a fim de apurar irregularidades de que trata o processo supra citado, oriundo da Administração Central. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE SETEM-
BRO DE 1963

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.791-63,

Nº 5.211 — Exonerar, a pedido, Isolina Bendia Fonseca, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.684, do cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Assistente Técnico, do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.787-63,

Nº 5.212 — Exonerar, a pedido, Hermínia Lyra da Silva, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 3.141, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Assistente Técnico, do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA Nº IAPFESP-CA 5.213,
DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.794-63,

Nº 5.213 — Remover, Karl Studart de Souza Brasil, Fiscal de Previdência, nível 17-A, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara para a Administração Central, de acordo com o art. 56, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 5.215 — Exonerar, a pedido, Antonio Teixeira da Silva Filho, Contador, nível 18-B, matrícula número 3.275, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Aldérico Nascimento, Presidente.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 21.517-62 e nº 6.326-55.

Nº 5.224 — Conceder ao Procurador de 1ª Categoria, José Alfredo Marcondes Machado, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, o acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 30 de abril de 1962, data em que completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, ex vi da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 10.856-63,

Nº 5.227 — Designar, Sergio Augusto Henriques Godinho, Tesoureiro Auxiliar, Símbolo 4-C, para substituto do servidor Manfredo Gutterres, Tesoureiro, da Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, no período de 14 de março de 1963 a 16 de maio de 1963, de acordo com os arts. 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 17.091-63 e ofício do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, O.OF-DNPS-CD-631, datado de 2 do corrente,

Nº 5.228 — Designar o Diretor do Departamento de Assistência Médica, Dr. Renato Alves Ferreira, para comparecer ao Congresso das Santas Casas, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 22.138-62,

Nº 5.229 — Demitir, Aldo Angelo Roberto, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal, desta Instituição, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, com fundamento no item II, combinado com o parágrafo 1º, do art. 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 3.736-63,

Nº 5.230 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário nível 10-B, Maria Floripes Guilherme, para exercer a função gratificada, símbolo 13-F, de Secretária do Delegado, da Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Norte. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE SETEM-
BRO DE 1963

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 1.124-63,

Nº 5.231 — Retificar a Portaria IAPFESP-AC nº 4.100, de 29 de março de 1963, publicada no Boletim de Serviço nº 61-63, declarando que o desligamento do servidor prevalece a partir do dia imediato ao em que atingiu a idade limite, de acordo com o parágrafo único do art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 12.889-63,

Nº 5.232 — Conceder ao Procurador de 1ª Categoria, Mário de Alencastro, matrícula nº 3.832, lotado na Agência de Goiânia, subordinada à Delegacia Regional em Brasília, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 29 de março de 1963, data em que completou 10 (dez) anos de efetivo exercício público, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei número 3.414, de 20 de junho de 1958, ex vi da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953.

IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido
pelo Decreto nº 36.773,
de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues
Alves, 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Remessas Postais

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 14.593-63, Nº 5.233 — Exonerar, a pedido, Moacyr Barroso da Lima, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 15.501-63, Nº 5.235 — Designar, Solange Gonçalves Pedroza, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 5.576, para substituir o servidor Yolnada Victoria de Toffoli, chefe da Seção Financeira, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral, nos termos dos arts. 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo AC nº 13.939-63, Nº 5.237 — Designar, de acordo com o art. 145, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrivão, nível 10-B, Hilda da Silva Christos, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço Social e reabilitação profissional, da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC nº 4.264-62, Nº 5.240 — Conceder ao Procurador de 1ª Categoria, Armando Monteiro, matrícula nº 249, lotado na Administração Central, o acréscimo de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos mensais fixos, a partir de 21 de junho de 1963, data em que completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958,

ex vi da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953. — Aldérico Nascimento, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 12 DE NOVENBERO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Nº 3.346 — Colocar à disposição do Serviço Médico Local (SML) da Agência do IPASE em Brasília (ADF) a Enfermeira Nível 17-A, Diva Carneiro

da Cunha, matrícula nº 1.135.883, ponto nº 6.531.

2. Conferir à servidora as vantagens concedidas pela Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30-3-62. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.763 — Retificar os termos da Portaria nº 2.779, de 25-9-63, publicada no Diário Oficial nº 209, de 1-11-63, a qual diz respeito ao nome da Servidora nela mencionada, que é Maria Silene Girão Chastinet e não como constou da referida portaria. — Clidenor Freitas, Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Convênio de Delegação de Encargos, mediante indenização, que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, para execução de serviços de abastecimento d'água daquela cidade.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 1963, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), à Avenida Presidente Vargas, nº 62, 11º andar, neste Estado, presentes o Eng. Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, neste ato denominado Departamento, e o Sr. José Barbosa Leão, Prefeito Municipal de Luz, neste ato denominado Prefeitura, foi assinado o presente convênio de delegação de encargos, mediante indenização, para execução de obras de abastecimento d'água daquela cidade, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O Departamento transfere à Prefeitura o encargo de executar os trabalhos necessários ao serviço de abastecimento d'água da cidade, bem como as atribuições necessárias à sua boa efetivação, comprometendo-se a indenizá-la das despesas decorrentes dos serviços na forma deste convênio.

Segunda — Os trabalhos poderão ser efetuados por intermédio de órgão público ou firma especializada em engenharia, respondendo a Prefeitura perante o Departamento, por todas as obrigações ora convencionadas.

Terceira — As adjudicações de serviços a terceiros pela Prefeitura são de sua inteira responsabilidade, correndo as respectivas despesas por conta de seus recursos próprios.

TÉRMOOS DE CONTRATO

Quarta — A Prefeitura cabe, portanto, a formalização e execução dos contratos, consoante sua legislação própria, devendo, no entanto, serem respeitados, no que se refere à forma de adjudicação os limites das Normas Gerais para Empreitadas a Cargo do D.N.O.S. vigentes na ocasião.

Quinta — Salvo os casos previstos nas Normas Gerais para Empreitadas a cargo do D. N. O. S., devidamente justificados, as adjudicações se farão sempre por concorrência pública obrigando-se a Prefeitura a remeter ao Departamento, por cópia autêntica, para aprovação dos preços e conhecimento da concorrência, os elementos abaixo relacionados: a) edital de concorrência ou carta-convite; b) relação das firmas convidadas no caso de concorrência administrativa; c) ata da reunião de abertura das propostas; d) relatório da comissão julgadora; e) quadro comparativo das propostas; f) cópia da resolução do Conselho Executivo do órgão deicidado que aprovou a concorrência; g) proposta da firma vencedora.

Sexta — Os instrumentos contratuais, devidamente aprovados pelo Conselho Executivo da Prefeitura e respectiva delegação de Controle ou órgãos equivalentes, deverão ser remetidos ao Departamento, por cópia autêntica.

Sétima — A Prefeitura obriga-se a comunicar ao Departamento as prorrogações de prazo que conceder e remeter-lhe cópia autêntica de quaisquer termos aditivos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura, que alterem o contrato original.

Oitava — No caso de concorrência administrativa, restrita aos valores previstos nas Normas Gerais do D. N. O. S., deve ser convidado o maior número possível de firmas registradas no órgão próprio da Prefeitura, não podendo nunca o prazo de apresentação das propostas ser inferior a quinze dias.

Nona — Fica fixado o valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de

cruzeiros) para o custo dos serviços a executar.

Décima — As despesas, cujo encargo o Departamento assume, em decorrência deste convênio correrão pela Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; 5.10 — Consignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de Obras; Item 1 — Obras de abastecimento d'água e esgotos etc.; Inciso 14 — Minas Gerais, do Orçamento da Autarquia do D.N.O.S. para o exercício de 1963, aprovado pela Portaria B-11 de 25 de janeiro de 1963, do M. V. O. P., publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 1963, Seção I, fl. 970 e modificado pela Portaria nº 421, de 10 de outubro de 1963, do MVOP, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de novembro de 1963, Seção I, Parte I, fl. 9.404. Para atender às despesas ficar empenhada a importância total de 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) conforme nota de empenho nº 2.380 de 30 de dezembro de 1963.

Décima Primeira — O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União após sua aprovação pelo Diretor-Geral do Departamento.

Décima Segunda — O prazo para execução dos trabalhos será de 300 dias, contados da data da publicação do Convênio no Diário Oficial da União.

Décima Terceira — O pagamento será processado na Tesouraria do DNOS (Departamento), por indenizações parciais à medida que forem sendo executados os serviços e mediante os documentos comprovantes das medições realizadas.

Décima Quarta — A Prefeitura obriga-se a apresentar os comprovantes ao Departamento, para prestação de contas ao Tribunal de Contas, fornecendo todas as informações de natureza técnica e contábil, que forem solicitadas, dentro de 60 dias após vencido o prazo estipulado na cláusula Décima Segunda.

Décima Quinta — O Departamento, por intermédio do seu 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, indicará um fiscal com poderes para

acompanhar o desenvolvimento e a fiscalização rigorosa dos serviços.

Décima Sexta — A Prefeitura se obriga a apresentar ao Departamento relatórios mensais de andamento dos serviços. O controle geral do Convênio será feito pela Divisão de Planejamento do Departamento.

Décima Sétima — A fiscalização do Departamento não eximirá a Prefeitura da responsabilidade pelos danos causados a terceiros em consequência da execução dos serviços.

Décima Oitava — As despesas do pessoal administrativo e técnico dos serviços ficarão sujeitas à prévia aprovação de sua programação pela fiscalização do Departamento.

Décima Nona — A Prefeitura se compromete a adquirir ou desapropriar os terrenos que se tornarem necessários à execução das obras, correndo por sua conta as respectivas despesas.

Vigésima — A Prefeitura divulgará, por meio de placas indicativas e outros meios, que as obras se fazem em convênio com o Departamento.

Vigésima Primeira — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes contratantes, por infração das cláusulas contratuais, interrupção dos serviços por tempo excessivo, com suspensão das parcelas vincendas, além da inabilitação da Prefeitura para firmar outro ajuste com o Departamento, até integral cumprimento das disposições infringidas.

Vigésima Segunda — Fica adotado o Fôro do Estado da Guanabara para dirimir as questões resultantes deste Convênio.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se este instrumento em livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Eng. Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral do D. N. O. S., pelo Sr. José Barbosa Leão, Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, e por duas testemunhas a tudo presentes. Para constar, eu, Helton Washington do Rosário, Oficial de Administração 14-B, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1963. — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — **José Barbosa Leão** — **Léo Marina F. Balleiro de Jácome** — **Cislaine Barretto Rodrigues**.

(Nº 13 — 7-1-64 — Cr\$ 8.100,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Pelo presente, de acordo com o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Lei de Diretrizes e Bases e as resoluções do Conselho Universitário e da Congregação da Faculdade, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 2 a 20 de janeiro de 1964, das 11 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, de 2 a 20 de janeiro de 1964 das 11 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Faculdade de Medicina da U.F.E.R.J., à Rua Visconde de Morais, 101 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de habilitação ao primeiro ano do curso médico, nas condições abaixo:

1 — O candidato à inscrição ao concurso de habilitação, deverá dar

EDITAIS E AVISOS

entrada, no protocolo da Secretaria da Faculdade, a requerimento dirigido ao Diretor, formulado pelo próprio ou por seu bastante procurador, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (fotocópia autenticada);

b) Atestado de idoneidade moral (firma reconhecida);

c) Atestado de sanidade física e mental (firma reconhecida);

d) Atestado de vacina (firma reconhecida);

e) Certidão de nascimento passada por oficial do registro civil, firma reconhecida (fotocópia autenticada).

f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (fotocópia autenticada);

g) Terminação dos cursos ginásial e científico (fichas modelos 18 e 19 — 2 de cada) ou prova de que haja concluído curso equivalente reconhecido como de nível médio, com duração de 6 a 7 anos (2 vias com firmas reconhecidas).

h) Dois retratos 3x4;

i) Prova de haver pago a taxa de inscrição.

O número de vagas, previamente fixado pela Congregação é de (60) sessenta.

3 — A taxa de inscrição de Cr\$ 1.000,00 deverá ser pago à Secretaria no ato da inscrição.

4 — Os exames constarão, somente, de provas escritas e versarão sobre as seguintes matérias: Português, uma língua estrangeira (Francês ou Inglês), devendo o candidato, no requerimento de inscrição, optar por uma delas, Física, Química e Biologia.

5 — A prova de Português será considerada eliminatória, só podendo fazer os exames das demais matérias o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

6 — Nota inferior a 4 (quatro), em qualquer das outras matérias, implicará na inabilitação e consequente desclassificação do candidato.

7 — A classificação dos candidatos no concurso de habilitação será feita por ordem decrescente dos resultados que hajam obtido nos exames, eliminados, preliminarmente, os que não tiverem alcançado o mínimo prefixado em Português, cinco (5) e os que não obtiverem nota

igual ou superior a quatro (4) as demais provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da U.F.E.R.J., Niterói, em 19 de dezembro de 1963. — **Rubens de Siqueira**, Diretor.

(Dias 9 a 13-1-64).

Faculdade de Direito

EDITAL

Concurso de habilitação para matrícula em 1964, na 1ª Serie do Curso de Bacharelado.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro acha-se aberta na Secretaria da Faculdade, na Rua Presidente Figueiredo número 62, de segundas às sextas feiras das 16 às 18 horas, de 2 a 20 de janeiro, a inscrição ao Concurso de Habilitação, para matrícula inicial no Curso de Bacharelado em Direito no ano escolar de 1964, sob as seguintes condições: A — Documentação — 1 — Requerimento ao Diretor da Faculdade, solicitando inscrição; 2 — Histórico escolar do curso médio, em duas vias originais; 3 — Carteira de identidade, com fotocópia autenticada; 4 — Prova de quitação com o serviço mi-

Atar com fotocópia autenticada; 5 — Atestado de vacinação antivaricela, passado por serviço médico oficial; 6 — Certidão de registro civil de nascimento, original; 7 — Atestado de boa conduta, firmado por duas pessoas idôneas; 8 — Atestado de saúde física e mental; 9 — Três fotografias, tamanho 3x4; B — Explicação. — 1 — O modelo do requerimento de inscrição poderá ser obtido na Portaria da Faculdade; 2 — O histórico escolar do curso média, sempre em duas vias, consiste em: a) curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, originais (curso ginasial e científico ou clássico, isto é, primeiro e segundo ciclos), ou certificados, originais, de exames, do artigo 91 ou art. 99 (1º e 2º ciclos); b) curso comercial completo; fichas modelo 11 e 12, originais, e o diploma do curso concluído registrado no Ministério da Educação e Cultura, acompanhado de fotocópias do verso e anverso autenticados (curso básico e técnico ou equivalente isto é 1º e 2º ciclo); c) curso industrial completo: históricos escolares originais, e o diploma do curso concluído, registrado no Ministério da Educação e Cultura, acompanhado de fotocópias do verso e anverso, autenticadas (curso básico e técnico, isto é, primeiro e segundo ciclos); d) Curso Normal: fichas modelo 18 e históricos escolares do curso normal, originais, e o diploma do curso concluído, registrado na Secretaria de Educação do respectivo Estado, acompanhado de fotocópias do verso e anverso, autenticadas; e) Curso; d) Curso de

seminários: históricos escolares do curso completo (7 anos) originais, passado pelo respectivo diretor ou reitor e visado pela autoridade religiosa superior; f) curso ginasial ou equivalente e técnico (ou equivalente) de comércio ou industrial: documentação especificada acima. c) Observações: 1 — Todos os documentos terão de estar revestidos das necessidades características de regularidade e autenticidade e terão as firmas reconhecidas por tabelião de Niterói. 2 — Não se aceitam documentos raturados ou emendados, sem a devida ressalva autenticidade. 3 — A documentação relativa a regimes de ensino extintos (exames do artigo 100, parcelados, etc.) está sujeita às mesmas exigências destas instruções (agrícolas, formação de oficiais de polícia, etc.), estará sujeita ao exame prévio da Secretaria, para aceitação. 5 — Os certificados de aprovação em exames complementares, suplementares e de adaptação estão sujeitos às mesmas exigências destas instruções. 6 — Os casos omissos serão estudados pela Secretaria, mediante requerimento do interessado, e submetidos à decisão do Diretor. D — Exame — 1 — Inscrição: Do dia 2 a 20 de janeiro. 2 — Realização: segunda quinzena de fevereiro. 3 — Português e Literatura (prova escrita). 4 — Latim (prova escrita e oral). 5 — Francês ou Inglês (prova escrita e oral). E — Critério de Aprovação, Classificação e Vagas — 1 — A prova escrita de

Português será realizada em caráter eliminatório, tendo o candidato que obter a nota 6 no mínimo, para prosseguir nas demais disciplinas. 2 — Nas demais disciplinas o candidato terá que obter a média 4, para ser habilitado. 3 — A classificação será dada pela soma total da nota da prova escrita de Português com as somas das médias das demais disciplinas, como base para a matrícula dentro do número de vagas disponíveis, que é de 400 (quatrocentos). — Secretaria da Faculdade de Direito — Niterói, 17 de dezembro de 1963. — *Adelmar Guerreiro*, Secretário. (Dias 9 a 13-1-64).

- III — Atestado de boa conduta (prestado por autoridade);
- IV — Carteira de identidade;
- V — Atestado de saúde física e mental (repartição pública);
- VI — Certidão de nascimento;
- VII — prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (fotocópia);
- VIII — título de eleitor;
- IX — duas fotografias 3x4;
- X — pagamento da taxa de inscrição.

Todos os documentos deverão ter respectivas firmas reconhecidas por tabelião e as fotocópias autenticadas. Não serão admitidos às provas os candidatos com a documentação incompleta ou que não satisfaçam às exigências legais.

O Conselho Departamental da Faculdade fixou, dentro do limite estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, em cinquenta (50) o número de vagas existentes.

O Concurso constará de provas escritas de Biologia, Física e Química, que serão realizadas nos primeiros dias do mês de fevereiro.

Igualmente, por resolução do Conselho Departamental, nos termos do artigo 159 do regimento, a classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da soma de pontos alcançada, levando-se em conta que a nota inferior a (quatro) em qualquer disciplina exclui o candidato.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, em 17 de dezembro de 1963. — Dr. *Benedito do Espírito Santo* — Secretário. — Dr. *Edmundo Chapadeiro* — Diretor. Dias: 9 a 13-1-64.

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

EDITAL

Concurso de Habilitação

Faço saber aos interessados que, de acordo com a Lei em vigor, estarão abertas de 2 a 20 de janeiro de 1964, na secretaria da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro à Rua Manoel Terra, nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, as inscrições ao Concurso de Habilitação ao 1º ano do curso de Medicina.

Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição, instruído com os seguintes documentos:

- I — prova de conclusão de curso secundário completo, em duas vias;
- II — históricos escolares completos (1º e 2º ciclos), em duas vias;

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de janeiro a março
Divulgação nº 889
Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de janeiro a março
Divulgação nº 890
Preço: Cr\$ 1.500,00

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de abril a junho
Divulgação nº 895
Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de abril a junho
Divulgação nº 896
Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis de julho a setembro
Divulgação nº 903
Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 904
Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00